

PROJETO DE LEI Nº 042/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 280.200,00 (duzentos oitenta mil e duzentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Executivo		
02.52 Departamento de Governo		
04.122.0014.2.0004	Administração e Finanças	
(0046) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – PJ (FR 01)	R\$ 40.000,00
(0047) 3.3.90.47	Obrig. Trib. e Contributivas (FR 01)	R\$ 20.000,00
02.53 Depto. De Obras e Serv. Urbanos		
15.452.0005.2.0005	Manut. Dos Serviços Urbanos	
(0054) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 8.700,00
(0058) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 15.000,00
(0060) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – PJ (FR 01)	R\$ 25.000,00
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0008	Manutenção de creche	
(0078) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas – P. Civil (FR 01)	R\$ 30.000,00
(0081) 3.1.91.13	Obrig. Patronais – Intra Orç. (FR 01)	R\$ 6.000,00
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
(0110) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 35.000,00
12.361.0007.2.0012	Transporte de Alunos da Ed. Básica	
(0117) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 5.000,00
(0121) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – PJ (FR 02)	R\$ 15.000,00
12.306.0007.2.0017	Merenda Escolar	
(0147) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 15.000,00
02.55 Depto. De Saúde		

10.301.0011.2.0023	Atenção Básica	
(0186) 3.3.90.32	Material de Dist. Gratuita (FR 01)	R\$ 35.000,00
02.57 Depto. De Agric. E Abastecimento		
20.606.0012.2.0029	Patrulha Agrícola	
(0254) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 30.500,00
TOTAL		R\$ 280.200,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 280.200,00 (duzentos e oitenta mil e duzentos reais) das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações		R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.52 Depto. De Governo		
04.122.0014.2.0004	Administração e Finanças	
(0049) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0050) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 3.000,00
02.53 Depto. De Obras e Serv. Urbanos		
15.452.0005.2.0005	Manut. Dos Serviços Urbanos	
(0061) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0063) 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (FR 01)	R\$ 7.000,00
26.782.0005.2.0007	Manut. Das Máq., Tratores e Caminhões	
(0077) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 4.000,00
12.365.0007.2.0009	Manut. Do Ensino Pré Escolar	
(0087) 3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 6.000,00
(0090) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 2.500,00
(0091) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0092) 3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros – PF (FR 01)	R\$ 4.300,00
(0093) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – PJ (FR 01)	R\$ 6.000,00
(0094) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 3.000,00
12.361.0007.2.0010	Alimentação Escolar	
(0095) 3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 5.000,00
12.361.0007.2.0011	Ensino Fundamental	
(0099) 3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 20.000,00
(0102) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0103) 3.3.90.14	Diárias – P. Civil (FR 01)	R\$ 2.000,00
(0104) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 6.000,00
(0105) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 30.000,00
(0108) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 9.000,00
12.361.0007.2.0012	Transp. De Alunos da Ed. Básica	

(0111)	3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 10.000,00
(0112)	3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 2.500,00
(0116)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.500,00
(0118)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 19.000,00
(0125)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 6.000,00
27.812.0008.2.0018		Manut. Das Atividades Desportivas	
(0152)	3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0155)	3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0157)	3.3.90.36	Outros Serv. De Terceiros – PF (FR 01)	R\$ 6.500,00
(0159)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 2.000,00
12.364.0009.2.0019		Transp. Escolar – Ensino Superior	
(0168)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 30.000,00
02.55 Departamento de Saúde			
10.301.0011.2.0033		Assistência Farmacêutica	
.(0212)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.000,00
.(0213)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 3.000,00
02.56 Depto. De Assistência Social Geral			
08.244.0010.2.0020		Assistência Social Geral	
(0219)	3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 7.000,00
(0228)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R\$ 8.000,00
02.57 Depto. De Agric. E Abastecimento			
(0240)	3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	R\$ 49.900,00
TOTAL			R\$ 280.200,00

Art. 3º - Fica alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2014-2017, LDO-2014 e LOA-2014, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 01 de agosto de 2014.

Alternar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL